

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 35 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO ICM.....	.02
------------------------	-----

## SEÇÃO II

### PARTE 1

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> REITOR, SDC.....	.04
---	-----

### PARTE 4

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> MMI, GIN, VCE, MDL.....	.026
--	------

## SEÇÃO IV

### EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR.....	.032
--	------

REGIMENTO INTERNO NDE DO CURSO DE COMPUTAÇÃO.....	.033
---	------

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### COMUNICADO

Considerando a divulgação, em 10/12/2015, da proclamação dos resultados da consulta eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, nos termos do disposto no inciso X, do art. 9º, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

Considerando o decurso do prazo sem que houvesse interposição de recursos,

Considerando o disposto no art. 66 da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE).

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM N.º. 14 de 20 de outubro de 2015, COMUNICA AO COLEGIADO DA UNIDADE o resultado final do processo de consulta eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé:

**CHAPA ELEITA (CHAPA ÚNICA):**

**CANDIDATO A DIRETOR: DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**

**CANDIDATO A VICE-DIRETOR: ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**

Macaé/RJ, 16 de dezembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO**

Considerando a divulgação, em 10/12/2015, da proclamação dos resultados da consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé, nos termos do disposto no inciso X, do art. 9º, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

Considerando o decurso do prazo sem que houvesse interposição de recursos,

Considerando o disposto no art. 67 da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE).

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM N.º. 013 de 14 de outubro de 2015, COMUNICA AO ILMO. SR. DIRETOR DO ICM-MACAÉ o resultado final do processo de consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé:

**CHAPA ELEITA (CHAPA ÚNICA):**

**CANDIDATO A CHEFE DO MDI: MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**

**CANDIDATO A SUBCHEFE DO MDI: SAULO BICHARA MENDONÇA**

Macaé/RJ, 16 de dezembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 55159 de 14 de dezembro de 2015.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

#### RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n° 35.067 de 19 de maio de 2006, publicada no BS/UFF n° 077 de 24/05/2006, pág.02 e 03, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
<b>ANA MARIA RODRIGUES</b>	030338/2015-91	MPT	355	Laudo Ambiental n° 82.3.8	306491
<b>CONSUELO LOZOYA LOPES</b>	030235/2015-21	MPT	355	Laudo Ambiental n° 82.3.8	311637
<b>MAYRA CARRIJO ROCHAEL</b>	030231/2015-43	MPT	355	Laudo Ambiental n° 82.3.8	306000
<b>SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO</b>	030226/2015-31	MPT	355	Laudo Ambiental n° 82.3.8	1354325
<b>TERESA CRISTINA RIBEIRO B. DOS SANTOS</b>	030292/2015-19	MPT	355	Laudo Ambiental n° 82.3.8	311427

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55160 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 35.829 de 18 de outubro de 2006, publicada no BS/UFF n.º 164 de 19/10/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.183 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág.17, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>MARCIA VALERIA ROSA LIMA</b>	031584/2014-80	MEM	330	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1524032

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 55161 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 42.995 de 01 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 149 de 10/09/2010, pág. 124, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>ANNA AMÉLIA SILVA RIOS</b>	030355/2015-29	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	311127

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55162 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 36.194 de 19 de dezembro de 2006, publicada no BS/UFF n.º 004 de 10/01/2007, pág. 05, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>GUILHERME HERZOG NETO</b>	030192/2015-84	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	6304257

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55163 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 42 de 23/03/2006, pág.07, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 44.228 de 17 de março de 2011 publicada no BS/UFF n.º 048 de 29/03/2011, pág.02, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA</b>	002112/2015-09	MMI	350	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	310653

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55164 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%),** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>ELEN DE OLIVEIRA</b>	079032/2014-52	SPC/HU	482	Laudo Ambiental nº 82.3.8	1794445
<b>GUILHERME WELLINTON DA SILVA</b>	077507/2015-57	SPC/HU	482	Laudo Ambiental nº 82.3.8	2748162
<b>JOHNNY TAYLOR DE OLIVEIRA MIRANDA</b>	079307/2014-58	SPC/HU	482	Laudo Ambiental nº 82.3.8	2160960
<b>KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA</b>	031011/2015-37	MPT	355	Laudo Ambiental nº 82.3.8	1525073
<b>TAÍS GUIMARÃES</b>	077979/2015-18	SPC/HU	482	Laudo Ambiental nº 82.3.8	2225551
<b>VANESSA DOS SANTOS REZENDE</b>	079093/2014-10	SPC/HU	482	Laudo Ambiental nº 82.3.8	2144674

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55165 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 51.241 de 14 de março de 2014, publicada no BS/UFF n.º115 de 04/07/2014, pág.12, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE</b>	030215/2015-51	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	1736714

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55166 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 44.228 de 17 de março de 2011, publicada no BS/UFF n.º 048 de 29/03/2011, pág.02, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.183 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág.17, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR</b>	030252/2015-69	MEP	332	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1445401

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55167 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 042 de 23/03/2006, pág.05, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 50.067 de 16 de agosto de 2013, publicada no BS/UFF n.º 136 de 09/09/2013, pág.06, SEÇÃO II;

3 – **Revogar** a Portaria n.º 54.304 de 20 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 137 de 21/09/2015, pág.09, SEÇÃO II;

4 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>ADEMIR BATISTA DA CUNHA</b>	030310/2015-54	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	311003

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55168 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 51.241 de 14 de março de 2014, publicada no BS/UFF n.º 115 de 04/07/2014, pág.012, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE</b>	030222/2015-52	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1794445

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 55169 de 14 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>AGUEDA RAMONA BERTONI VIEIRA</b>	078545/2014-46	SPC/HU	482	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	238395
<b>GEORGINA SEVERO RIBEIRO</b>	031595/2014-60	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	310257

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55192 de 17 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria n.º 42.995 de 01 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 149 de 10/09/2010, pág. 124, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>HUMBERTO VILLACORTA JÚNIOR</b>	030321/2015-34	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	2096909

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.248 de 05 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.073335/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1711825, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.249 de 05 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.073335/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **NATHALIA RAMOS DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1649949, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.250 de 05 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Exatas**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.073336/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SILVIO JOSÉ SABINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1542956, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Exatas**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.251 de 05 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Exatas**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.073336/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **TIAGO ARAUJO NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768011, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências Exatas**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.253 de 06 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023677/2015-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar**, a partir de 14 de janeiro de 2016, **LAURA MARTINI BEDRAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6991305, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer **pro tempore** a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.295 de 08 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.012458/2015-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Declarar cessado, a partir de 30 de setembro de 2015**, os efeitos da Portaria nº 52.859, datada de 04/12/2014, publicada no D.O.U de 05/12/2014, por meio da qual **GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3652423, do Quadro Permanente da Universidade, fora designado para a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, **por motivo de seu falecimento**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.296 de 08 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.012458/2015-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar CHOU SIN HWA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 304894, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria nº 52.860, de 04/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 55.297 de 08 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.012458/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar MARCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714743, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer **pro tempore** a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.298 de 08 de janeiro de 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.012328/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear PAULO CÉZAR DE MAGALHÃES BASTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 305920, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer **pro tempore** o cargo de **Diretor da Escola de Engenharia**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 55.302 de 08 de janeiro 2016.**

**EMENTA:** Instituir Comissão para proceder ao Inventário do Almoarifado Central da Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento do exercício 2015.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício PROAD/UFF N° 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, do Sr. Pró-Reitor de Administração,

RESOLVE:

**Art. 1º – Instituir** Comissão com a incumbência de proceder ao levantamento do Inventário do Almoarifado Central da Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento do exercício de 2015.

**Art. 2º – Designar** para compor a referida comissão os seguintes servidores: **MEG PRIMA TAVARES ALVES**, matrícula SIAPE n° 1082970 e **MÁRCIO CHAVES**, matrícula SIAPE n° 2151540.

**Art. 3º** – A presidência da referida Comissão caberá à servidora **MEG PRIMA TAVARES ALVES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 18 de 03 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidores.

A **Superintendente de Documentação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p. 28 seção 2, de 01/12/2014, resolve:

Ajustar a lotação interna dos seguintes servidores:

- **JOELMA JANUÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecário- Documentalista, matrícula SIAPE nº 1624458, da **Seção de Processamento Técnico - SPTE da CBI**, UORG 1562 para a **Biblioteca Flor de Papel– BFP**, UORG 1969, desta SDC;
- **RACHEL POLYCARPO DA SILVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário- Documentalista, matrícula SIAPE nº 1844150, da **Biblioteca da Creche Flor de Papel - CFP**, UORG 1585 (em desativação) para a **Biblioteca Flor de Papel – BFP**, UORG 1969, desta SDC;
- **RIETH DE CARVALHO QUARESMA** , ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1741389 da **Seção de Processamento Técnico - SPTE**, UORG 1562, para a **Biblioteca do Colégio Universitário Geraldo Reis – BCUGR**, UORG 1586 desta SDC;
- **VALÉRIA SOUZA DA COSTA**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº da **Biblioteca da Creche Flor de Papel – CFP**, UORG 1585, **Biblioteca do Colégio Universitário Geraldo Reis – BCUGR**, UORG 1586 desta SDC;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2016 de 04 de janeiro de 2015**

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDIATRIA,**  
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANA FLÁVIA MALHEIROS TORBEY**, mat. SIAPE nº 3372225, **ISRAEL FIGUEIREDO JÚNIOR**, mat. SIAPE nº 6310706 e **ARNALDO COSTA BUENO**, mat. SIAPE nº 6311659, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“Síndrome de Reiter – Revisão e Relato de Caso”** de autoria da especializanda **DIANA CAROLINA PAUTT LARA**, orientada pela Professora **MARCIA ANTUNES FERNANDES**, mat. SIAPE nº 6310353.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA ANTUNES FERNANDES  
Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIN, Nº. 02 de 21 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Alterar a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura** do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1-- **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura – GIN, com a seguinte composição, em conformidade com o novo Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura.

**RICARDO SILVEIRA SOUSA** – SIAPE 1717314 – Presidente

**ANDREA CARDOSO REIS** – SIAPE 1669226

**CLÉBER ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** – SIAPE 1769574

**DANIEL COSTA DE PAIVA** – SIAPE 1985008

**MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – SIAPE 310828

**PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** – SIAPE 1493594

**PUCA HUACHI VAZ PENNA** – SIAPE 1191341

**RODRIGO ERTHAL WILSON** – SIAPE 1774739

Esta DTS entra em vigor na presente data.

**RICARDO SILVEIRA SOUSA**  
Coordenador do Curso de Graduação em  
Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, N.º 02 de 16 de dezembro de 2015.**

**O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **ROGÉRIO MENEZES DE ALMEIDA** (SIAPE 1808818), como Responsável dos Laboratórios de Física I, II e III do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR, localizados na sala B23.

2 – Esta DTS entra em vigor nesta data, revogando a DTS VCE nº 07/2012, 14/09/2012.

3 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

EMERSON SOUZA FREIRE  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, N.º 03 de 16 de dezembro de 2015.**

**O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **DILSON PEREIRA CAETANO** (SIAPE 1489808), como Responsável do Laboratório PROMOVE do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR, localizado na sala B22.

2 – Esta DTS entra em vigor nesta data, revogando a DTS VCE nº 09/2012, 14/09/2012.

3 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

EMERSON SOUZA FREIRE  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 008 de 17 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente **ANDRÉ SADDY**.

**O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, matrícula SIAPE n° 1571726, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação de trinta e dois meses do Estágio Probatório do docente **ANDRÉ SADDY**, matrícula SIAPE N°: 2867259.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 009 de 17 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos docentes.

**O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os docentes **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, matrícula SIAPE n° 1571726, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos docentes: **CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 2144039 e **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861 e **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES** matrícula SIAPE n° 2957703.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 010 de 17 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal do docente **ALEXANDER SEIXAS COSTA.**

**O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, matrícula SIAPE n° 1571726, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Progressão Funcional Horizontal do docente: **ALEXANDER SEIXAS COSTA**, matrícula SIAPE n°: 1512021.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

## SEÇÃO IV

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N° 46 de 11 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo 58 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a Chapa Única **“Harmonia em Foco”** para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o biênio 2016/2017.

#### Chapa Única: **“HARMONIA EM FOCO”**

<b>Chefe: RAQUEL PEREIRA DE SOUZA</b> <b>Subchefe: NATHÁLIA RAMOS DE MELO</b>
--

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2015

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

### **TÍTULO I INTRODUÇÃO**

Art. 1º – O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Licenciatura em Computação.

Art. 2º – O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado do Curso de Computação, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

### **TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º – O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo (a) atual Coordenador(a) do Curso, como seu presidente nato e por no mínimo 5 (cinco) docentes efetivos, atuantes no Curso de Graduação de Licenciatura em Computação, e que satisfizerem os seguintes requisitos para a designação dos docentes supracitados:

- i. Titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;
- ii. Regime de trabalho em tempo Integral (DE);
- iii. Experiência docente mínima de 3 (três) anos em ensino superior.

Art. 4º – A quantidade de professores que auxiliarão o Coordenador, entre os Departamentos que prestam disciplinas ao Curso, será dada respeitando à seguinte distribuição:

- i. Pelo menos um docente de cada um dos seguintes departamentos: Departamento Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), Departamento de Ciências Humanas (PCH).
- ii. A participação, quando possível, do último coordenador do Curso é recomendada.

Art. 5º – O mandato dos representantes do Núcleo Docente estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§1º – A renovação dos integrantes do NDE deverá, sempre que possível, ser parcial, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º – A indicação dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado do Curso.

### **TÍTULO III**

#### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 7º – Compete ao Núcleo Docente Estruturante:

- i. Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- ii. Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso contribuindo pra a sua efetiva consolidação;
- iii. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- iv. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Licenciatura em Computação;
- v. Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do Curso;
- vi. Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação pelo Colegiado do Curso;
- vii. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do Curso;
- viii. Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- ix. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- x. Acompanhar as atividades do corpo docente recomendando, através de parecer ao Departamento, a substituição de docentes, quando necessário.

### **TÍTULO IV**

#### **DAS REUNIÕES**

Art. 8º – As reuniões do Núcleo Docente Estruturante serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso. Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por um docente participante por ele designado.

Art. 9º – O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º – O quorum necessário para aprovação das decisões será de metade mais um.

§2º – As reuniões terão uma duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

Art. 10º – O comparecimento às reuniões do NDE é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º – O membro do NDE que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício, etc.) ao Presidente do NDE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após reunião.

§2º – O representante que não comparecer a duas reuniões consecutivas, terá sua representação avaliada pelo Colegiado do curso.

§3º – Será considerada justificativa:

Grupo I – Motivo de saúde;

Grupo II – Direito assegurado por legislação específica;

Grupo III – Motivo relevante, a critério do NDE.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado por pela maioria do total de membros do NDE ou pelo Colegiado de Curso.

Art. 12º – Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 13º – O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

RICARDO SILVEIRA SOUSA  
Coordenador do Curso de Graduação em Computação  
#####